

DIREITO CIVIL

Estratégia OAB

SIMULADO COM CORREÇÃO EM VÍDEO

DIREITO CIVIL

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Carolina adquiriu, na Loja EletroMais Ltda., uma fritadeira elétrica do tipo air fryer, pelo valor de R$ 1.200,00. No produto e em sua embalagem não havia identificação clara do fabricante ou do importador.

Poucos dias após a aquisição, enquanto utilizava regularmente o aparelho em sua residência e de acordo com as orientações constantes do manual, a air fryer explodiu, causando queimaduras no braço de Carolina e danos em alguns móveis de sua cozinha. Em razão das lesões, Carolina necessitou de atendimento médico e teve despesas com medicamentos e tratamento.

Após o ocorrido, Carolina compareceu à Loja EletroMais Ltda. para relatar o acidente e buscar uma solução. Na presença de outros consumidores e funcionários, o gerente do estabelecimento elevou o tom de voz e afirmou que Carolina havia provocado a explosão por não saber utilizar o aparelho, acrescentando que a loja não poderia ser responsabilizada pela "imprudência de seus clientes". Constrangida com a situação, Carolina deixou o estabelecimento sem obter qualquer solução.

Diante disso, Carolina ajuizou ação de indenização em face da Loja EletroMais Ltda., distribuída à 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO. Requereu a condenação da ré ao ressarcimento dos danos materiais decorrentes da explosão do produto, no valor de R$ 3.500,00, e ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R$ 20.000,00, em razão do constrangimento sofrido no estabelecimento comercial.

Em contestação, a Loja EletroMais Ltda. sustentou que, na qualidade de mera comerciante, não poderia ser responsabilizada pelos danos decorrentes do defeito apresentado pelo produto. Quanto ao episódio ocorrido no estabelecimento, alegou que a conduta de seu gerente não seria suficiente para configurar dano moral indenizável.

Durante a instrução processual, ficou comprovado que Carolina utilizava corretamente o aparelho e que a explosão decorreu de defeito do produto. Também se confirmou que o produto comercializado não continha identificação clara de seu fabricante ou importador, bem como que o episódio envolvendo o gerente ocorreu na presença de terceiros.

Ao proferir sentença, o juiz julgou parcialmente procedentes os pedidos. Afastou a responsabilidade da Loja EletroMais Ltda. pelos danos materiais decorrentes da explosão, sob o fundamento de que o comerciante não responde pelos danos causados por defeito de fabricação. Por outro lado, reconheceu que a conduta do gerente ultrapassou os limites do mero dissabor e condenou a ré ao pagamento de R$ 10.000,00 a título de danos morais.

As partes foram regularmente intimadas da sentença. Carolina, embora inconformada com o afastamento da responsabilidade da loja pelos danos materiais, deixou transcorrer o prazo para interposição de recurso.

A Loja EletroMais Ltda., por sua vez, interpôs tempestivamente recurso de apelação, buscando exclusivamente a reforma do capítulo da sentença que a condenou ao pagamento de indenização por danos morais. Carolina foi intimada para responder ao recurso, tendo apresentado tempestivamente suas contrarrazões.

Ainda dentro do prazo de resposta ao recurso interposto pela ré, Carolina procura você, na qualidade de advogado(a), afirmando que pretende obter a reforma do capítulo da sentença que rejeitou seu pedido de ressarcimento dos danos materiais decorrentes da explosão da air fryer.

Na qualidade de advogado(a) de Carolina, redija a medida processual cabível para a defesa de seus interesses, apresentando todos os fundamentos jurídicos pertinentes.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	

32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	

63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	

94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	
121	
122	
123	
124	

125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	

QUESTÃO 01

Ana ajuizou ação de cobrança em face de Pedro, requerendo o pagamento de duas dívidas decorrentes de contratos distintos, nos valores de R$ 20.000,00 e R$ 15.000,00.

Em sua contestação, Pedro reconheceu expressamente a existência e a exigibilidade da dívida de R$ 20.000,00, mas impugnou a segunda obrigação, alegando que o respectivo contrato havia sido celebrado mediante coação. Para a análise dessa alegação, requereu a produção de prova testemunhal.

Após a apresentação da réplica, o juiz entendeu que o pedido relativo à dívida de R$ 20.000,00 já estava em condições de julgamento, enquanto o pedido referente à segunda obrigação dependia de dilação probatória.

Diante da situação apresentada, responda aos itens a seguir.

A) O juiz poderá julgar desde logo apenas o pedido referente à dívida de R$ 20.000,00, prosseguindo o processo quanto ao outro pedido? Justifique. (Valor: 0,65)

B) Caso o juiz decida imediatamente o pedido referente à dívida de R$ 20.000,00, qual é o recurso cabível contra essa decisão? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 02

A sociedade empresária Móveis Planejados Alfa Ltda. celebrou contrato com Renata para fabricação e instalação dos móveis de sua residência. Após o inadimplemento da obrigação, Renata promoveu ação de execução de título extrajudicial em face da sociedade empresária.

No curso da execução, não foram localizados bens da executada suficientes para a satisfação do crédito. A autora, contudo, obteve documentos demonstrando que Marcelo, sócio administrador da empresa, utilizava habitualmente recursos da sociedade para pagamento de despesas pessoais, inclusive mensalidades escolares dos filhos e despesas de sua residência.

Diante dessa situação, Renata pretende alcançar o patrimônio particular de Marcelo para satisfação do crédito.

A) Renata poderá requerer que os efeitos das obrigações da sociedade empresária sejam estendidos ao patrimônio pessoal de Marcelo? Justifique. (Valor: 0,65)

B) Caso o pedido seja formulado durante o processo, qual é o instrumento processual adequado e qual será, em regra, o efeito de sua instauração sobre o processo principal? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 03

Laura celebrou contrato de compra e venda com Eduardo, que deixou de cumprir a obrigação assumida no prazo estipulado. Diante do inadimplemento, Laura pretende ajuizar ação de cobrança em face de Eduardo.

As alegações de fato formuladas por Laura podem ser comprovadas exclusivamente por documentos, havendo, ainda, tese firmada em julgamento de casos repetitivos favorável à sua pretensão.

Laura pretende obter a satisfação de seu direito antes do julgamento definitivo da demanda, embora não exista situação de perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

Considerando a situação apresentada, responda aos itens a seguir.

A) Laura poderá requerer tutela provisória mesmo sem demonstrar perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo? Justifique. (Valor: 0,65)

B) A tutela provisória poderá ser concedida liminarmente, antes da oitiva de Eduardo? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 04

Patrícia, em razão de dificuldades financeiras, celebrou com Fernando, em 10/03/2020, contrato particular de mútuo no valor de R$ 30.000,00, obrigando-se a restituir integralmente a quantia em 20/04/2020.

Vencida a obrigação, Patrícia não realizou o pagamento.

Diante do inadimplemento, Fernando ajuizou ação de execução por título extrajudicial em 18/04/2025. O despacho que ordenou a citação da executada foi proferido em 25/04/2025.

Regularmente citada, Patrícia apresentou embargos à execução, alegando que a pretensão estaria prescrita, uma vez que o despacho que ordenou sua citação foi proferido após o transcurso de cinco anos do vencimento da dívida.

Diante da situação apresentada, responda aos itens a seguir:

A) Qual é o prazo prescricional aplicável à pretensão de cobrança da dívida? Justifique. (Valor: 0,50)

B) A alegação de prescrição apresentada por Patrícia deverá ser acolhida? Justifique. (Valor: 0,75)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	